

PORTUGAL

PEDIDO DE VISTO DE LONGA DURAÇÃO

**(Residência e Estada Temporária)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Este impresso é gratuito  Os campos 1-3 devem ser preenchidos de acordo com os dados constantes do documento de viagem. | | | | | FOTO |
| 1. Apelido (de família): | | | | **Parte reservada à** | |
| 2. Apelido de nascimento (apelido(s) anterior(es)): | | | | **ADMINISTRAÇÃO** | |
|  | | | | Data do pedido: | |
|  | | | |
| 3. Nome(s) próprio(s): | | | | Número do pedido: | |
| 4. Data de nascimento (ano-mês-dia): | 1. Local de nascimento: 2. País de nascimento: 3. **BRASIL** | 7. Nacionalidade atual:  **BRASILEIRA**  Nacionalidade à nascença, se for diferente: Outras nacionalidades | | **Pedido apresentado:**   * Embaixada/Consulado/ Vice-Consulado * Prestador de serviços * Intermediário comercial * Outros: | |
| 1. Sexo    * Masculino    * Feminino | 1. Estado civil:    * Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Parceria registada ☐ Separado(a)    * Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Outro (especificar): | | |
| 10. Autoridade parental (no caso de menores) /tutela legal: apelido, nome próprio, endereço se for diferente do requerente, telefone, endereço eletrónico e nacionalidade: | | | | Tratado por: | |
| 11. Número de identidade nacional, se for aplicável: | | | | **Documentos comprovativos:**   * Documento de viagem * Meios de subsistência * Convite * Seguro médico de viagem * Meio de transporte * Outros:   **Decisão relativa ao visto:**   * Recusado * Emitido   ☐ E ☐ D  **Válido**  A partir de: Até: | |
| 12. Tipo de documento de viagem: **x Passaporte comum** ☐ Outro documento de viagem (especificar): | | | |
| 13. Nº do documento de | 14. Data de emissão: | 15. Válido até: | 16. Emitido por |
| viagem: |  |  | (país): |
| 17. Dados pessoais do membro da família que é cidadão da UE, do EEE ou da CH, se for aplicável – | | | |
| **NÃO APLICÁVEL** | | | |
| 18. Parentesco com o cidadão da UE, do EEE ou da CH, se for aplicável: | | | |
| **NÃO APLICÁVEL** | | | |
| 19. Endereço do domicílio do requerente e endereço | | Nº de telefone: | |
| eletrónico: | |  | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. Residência num país diferente do país da atual nacionalidade:   **X Não** ☐ Sim. Autorização de residência ou equivalente ………………… N.º …………………….. Válido até ……… | | **Número de entradas:**   * 2 ☐ Múltiplas   **Número de dias:** |
| \*21. Atividade profissional atual: | |
| \*22. Empregador e respetivos endereço e número de telefone. No caso de estudantes, nome e endereço do estabelecimento de ensino: | |
| 1. Objetivo(s) da viagem:    * Estudo ☐Formação ☐ Trabalho ☐ Reagrupamento familiar ☐ Mobilidade jovem ☐ Tratamento médico/Acompanhante ☐ Reformados/Religiosos ☐ Estágio/Voluntariado **X *OUTROS – FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS*** | |
| 1. Informação suplementar sobre o objetivo da estada:   **VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS – D7** | |
| 25. Estado-Membro de destino principal:  **PORTUGAL** | 26. Estado-Membro da primeira entrada:  **PORTUGAL** |
| 1. Número de entradas solicitadas:   **X Duas entradas (residência)** ☐ Entradas múltiplas (estada temporária)  Data prevista de chegada para a primeira estada prevista em Portugal:  Data prevista de saída de Portugal: **NÃO APLICAVEL** | |
| 28. Impressões digitais recolhidas anteriormente para efeitos de um pedido de visto Schengen: **NÃO** **APLICÁVEL** | |
| 29. Autorização de entrada no país de destino final, se for esse o caso: **NÃO APLICÁVEL** | |
| \*30. Apelido e nome próprio da ou das pessoas responsáveis pelo convite no(s) Estado(s)-Membro(s). Não sendo o caso, nome do ou dos hotéis ou dos alojamentos temporários no(s) Estado(s)-Membro(s): | |
| Morada e endereço eletrónico da ou das pessoas responsáveis pelo convite/do ou dos hotéis/alojamentos temporários: | Número de telefone: |
| \*31. Nome e endereço da empresa/organização responsável pelo convite | |
| Apelido, nome próprio, endereço, número de telefone e endereço eletrónico da pessoa de contacto na empresa/organização: | Número de telefone: da empresa/organização: |
| \*32. As despesas de viagem e de subsistência durante a estada do requerente são cobertas: | |
| * Pelo(a) próprio(a) requerente | * Por um garante (anfitrião, empresa, organização), especificar: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Meios de subsistência   * Dinheiro líquido * Cheques de viagem * Cartões de crédito * Alojamento pré-pago * Transporte pré-pago * Outro (especificar): | …. ☐ referido no campo 30 ou 31 ……. ☐  outro (especificar) Meios de subsistência:   * Dinheiro líquido * Alojamento fornecido * Todas as despesas cobertas durante a estada * Transporte pré-pago * Outro (especificar): |  |
| Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa de visto.  Aplicável em caso de pedido de visto de entradas múltiplas:  Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro médico de viagem adequado para a minha primeira estada e para eventuais visitas subsequentes ao território dos Estados- Membros.  Tomei conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão transmitidos às autoridades competentes dos Estados-Membros e por elas tratados para efeitos da decisão sobre o meu pedido.  Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão introduzidos e armazenados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis às autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, deteção e investigação de infrações terroristas e outras infrações penais graves. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).  Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me digam respeito, bem como no Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua retificação, caso estejam incorretos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresso, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informar-me-á de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam corrigidos ou apagados, incluindo as vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado-Membro em causa. A autoridade de controlo nacional deste Estado-Membro é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) - dados de contacto: Rua de São Bento nº. 148 – 3º, 1200-821 Lisboa, [(www.cnpd.pt),](http://www.cnpd.pt/) receberá as reclamações relativas à proteção dos dados pessoais.  Declaro ter prestado todas as informações de boa fé e que as mesmas são exatas e completas. Declaro ter conhecimento que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.  Comprometo-me a sair de Portugal antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada em Portugal. O mero facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir com a legislação nacional aplicável - Lei n.º 23/07 de 4/07, alterada pela Lei n.º 102/17, de 28/08 e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada em Portugal. | | |
| Local e data | Assinatura:  (assinatura da pessoa que exerce a autoridade parental/tutor legal, se aplicável): | |